



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.578 DE 24 DE JANEIRO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a SIAN (Albergue).

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS – SIAN para operacionalização e funcionamento da Casa do Menor de Rua e do Albergue Noturno Dr. Romangueira de Oliveira, nos termos da minuta de convênio que integra a presente Lei.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação da presente Lei, para atendimento na cedência de servidores municipais, correrão por conta da dotação orçamentária específica de Pessoal Civil da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de janeiro de 1997.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração